



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 06/09

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZOITO DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE

Aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

***VEREADORES: JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA
NUNO ALEXANDRE CAMACHO CABRAL FERRÃO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES***

Às dezassete horas e trinta e quatro minutos com a presença da Técnica Superior da Divisão de Gestão Administrativa do Departamento Administrativo e Financeiro, Elsa Susana Nunes Sousa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Vereadora do Partido Social Democrata Lucília Ferra manifestou alguma surpresa e apreensão face às declarações proferidas pelo Senhor Ministro do Ambiente Dr. Nunes Correia, no dia 11 de Março de 2009 (Jornal Público) sobre a cidade Aeroportuária cujo centro ficará nos concelhos de Almada, Seixal e Barreiro. Referiu ainda, na presença dos Jornalistas, que ai centrar-se-á o Desenvolvimento Económico e a criação de empresas, o investimento em transportes e habitação sem prejuízo de se criarem infra-estruturas adequadas, junto do Aeroporto. Neste contexto, e no âmbito da discussão, para posterior aprovação do Arco Ribeirinho indagou a Senhora Presidente sobre se acompanhou e acompanha quer as declarações quer a discussão do plano, manifestando o receio de que se o Montijo fica fora da discussão poder ficar a “ver passar os aviões”.-----



*A **Senhora Presidente** disse que na Resolução do Conselho de Ministros de Setembro de 2008 refere a intervenção e o desenvolvimento urbanístico que irá ser feito nos concelhos de Almada, Seixal e Barreiro porque são terrenos que pertencem ao Estado, e que por esse facto a Câmara não tem que se ingerir nestes territórios. Quanto ao Arco Ribeirinho Sul disse que vai desde Alcochete a Almada, tendo vindo a defender que para os concelhos de Alcochete, Montijo e Moita deveria ser encontrado um modelo institucional, que envolvesse entidades públicas e privadas para resolver as questões de recuperação do Arco Ribeirinho, uma vez que nos outros territórios esta questão não se coloca porque os terrenos são propriedade do Estado. Quanto ao conceito de cidade aeroportuária, disse que entende que é o que fica dentro do aeroporto e para servir o aeroporto, ou seja, tem a ver com a logística interna, inter-muros, tudo o que for extra-muros, terá que ser discutido com os municípios, porque não poderá existir licenciamentos fora daquilo que é o perímetro do aeroporto sem que passe pela Câmara Municipal, sejam eles de actividades económicas ou de habitação. Disse ainda que o Partido Socialista defende que o desenvolvimento do concelho de Montijo, designadamente as áreas de habitação devem partir dos actuais núcleos urbanos, de Canha, Pegões e Santo Isidro, ou seja, a Zona Este do concelho, e que devem ser encontradas áreas para incluir no Plano Director Municipal para as actividades económicas. Disse também que a Zona Oeste do concelho terá um tratamento diferente, porque é um território que está praticamente ocupado, ao nível da habitação, existindo mais espaço disponível em Sarilhos Grandes e Alto Estanqueiro/Jardia, estando Atalaia, Afonsoeiro e Montijo praticamente ocupados.*-----

*O **Senhor Vereador Renato Gonçalves** disse que relativamente ao Arco Ribeirinho Sul, no ano passado, os Municípios de Almada, Seixal, Barreiro, Montijo, Alcochete e Moita apresentaram uma candidatura com a colaboração da Associação de Municípios da Região de Setúbal e da CDR para a criação de uma rede urbana para a competitividade e inovação, que chamasse-se Rede Urbana para a Competitividade e Inovação do Arco Ribeirinho Sul, onde esteve em representação da Câmara Municipal. Esta candidatura não tinha como abordagem o Aeroporto, mas uma abordagem ligada ao turismo e ao desenvolvimento das actividades turísticas, associadas à valorização do Rio Tejo do seu Estuário e das suas potencialidades, tendo em vista um conjunto de investimentos e de projectos para a generalidade dos municípios referidos. Disse ainda que o Arco Ribeirinho Sul integra os Municípios de Montijo a Almada, e que a candidatura não obteve aprovação, tendo na altura proposto à Associação de Municípios alargar a rede urbana a concelhos que não integram o Arco Ribeirinho, e construir uma rede temática ligada ao Aeroporto, mas que infelizmente não pôde ser apresentada*



devido a dificuldades orçamentais uma vez que o investimento máximo não participado era muito elevado. Relativamente à cidade aeroportuária disse que numa conferência onde esteve presente, promovida e organizada pela CCDR na Fundação Calouste Gulbenkian foi referido o conceito de cidade aeroportuária que se reporta a um conjunto de instalações de infra-estruturas, à logística de apoio directo ao aeroporto, tendo dado como exemplos: As empresas de karting, os hotéis de apoio, a manutenção dos aviões, o abastecimento dos combustíveis aos aviões, carga e descarga aérea. Não envolvendo a habitação para os colaboradores do aeroporto ou habitação para pessoas que desenvolvessem actividades económicas, sociais, empresariais que trabalhem a montante ou a jusante ao Aeroporto. Disse também que em termos de construção, o Relatório apresentado pelo LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil apontava para o aproveitamento dos pólos urbanos das cidades já existentes na Margem Sul do Tejo, desenvolver em termos urbanísticos, partir dos núcleos urbanos, que já estão constituídos e consolidados e no aproveitamento dos terrenos do Estado para o desenvolvimento de eventuais projectos imobiliários. Em termos de habitação, o Partido Socialista tem vindo a defender que o desenvolvimento urbano deve ser feito a partir dos núcleos urbanos já existentes e não visando o nascimento de novos núcleos para que se mantenha o equilíbrio do território, bem como por razões de integração e coesão social e cultural entre as populações. De acordo com o referido relatório do LNEC a questão das melhorias das acessibilidades pode não conduzir a um grande aumento populacional.-----

***O Senhor Vereador Serra da Graça** disse que relativamente à questão da avaliação que se faz, sobre o que poderá ser ou não a cidade aeroportuária, pensa que essa definição irá surgir quando for necessário construir o projecto do aeroporto e que aí é que será necessário e obrigatório definir o conceito de cidade aeroportuária.-----*

***O Senhor Vereador Nuno Canta** disse que de acordo com projecto e com a perspectiva futura do que vai ser o aeroporto é que irá existir o conceito de cidade aeroportuária.-----*

***O Senhor Vereador Nuno Canta** apresentou o seguinte documento, cujo teor a seguir se transcreve: “**SEMANA VERDE DE MONTIJO 2009** – O crescimento da população urbana, a revolução industrial e o chamado fenómeno urbano dos nossos dias separaram a cidade do campo. A diferença entre a cultura urbana dominante e a ruralidade traduziu-se a partir do século XX numa nítida separação da maneira de ser e de estar entre o Homem urbano e o rural. Contudo, qualquer cidade ou aglomerado urbano, independentemente do aumento da população urbana, não deixa de estar integrada num território onde funcionam os ecossistemas de que dependem a vida. Para contrariar*



esta tendência, é necessário que a gestão urbana e as populações valorizem na sua substancia, identidade e integridade do património natural: jardins históricos, quintas de recreio, jardins e parque públicos, alameda e avenidas, árvores e ocorrências naturais da antiga paisagem rural. A preocupação por uma comunidade sustentável está forçosamente ligada ao facto de a cidade e o campo constituírem uma unidade económica, social e ambiental interdependente. Deste ponto de vista, a valorização dos elementos vegetais e da ruralidade no fenómeno urbano do nosso quotidiano é fundamental para alcançar o desenvolvimento sustentável. A Semana Verde de Montijo pretende uma sensibilização da população montijense para a importância das árvores, e para a importância do conhecimento da ruralidade. A décima edição da Semana Verde de Montijo, que decorre de 16 a 21 de Março, isto é, durante esta semana, apresenta como árvore símbolo a romãzeira. A romãzeira foi uma árvore cultivada junto das valas nos terrenos agrícolas. Mas, também era muito popular como árvores ornamental de muitos quintais e pátios urbanos, nomeadamente junto dos poços de abastecimento de água. Além de ser uma árvore característica do mediterrâneo, a romãzeira é uma árvore com grande simbolismo religioso e civilizacional, pelo que foi uma espécie muito comum nos campos agrícolas do Montijo. A campanha da Semana Verde irá doar cerca de 600 exemplares de romãzeira aos montijenses e procederá à plantação de árvores nas escolas. No dia 21 de Março, Dia Mundial da Árvore, serão plantadas romãzeiras no Parque Municipal Carlos Loureiro. É nossa convicção que o projecto da Semana Verde de Montijo contribui para uma maior consciência colectiva, pelo seu sucesso e enraizamento junto dos montijenses, sobre o equilíbrio ambiental do nosso território. Mesmo em tempos de crise, é fundamental não esquecermos a valorização dos ecossistemas e o equilíbrio entre a cidade e o campo.”-----

O Senhor Vereador Renato Gonçalves apresentou cinco **Votos de Saudação**, cujo teor a seguir se transcreve: “**1 – CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DO MONTIJO** – Ao Centro Cultural e Desportivo do Montijo, Presidente da Direcção, Órgãos Sociais, Técnicos e Atletas, em especial à atleta Mariana Reis que se sagrou Campeã Nacional de Júniores na modalidade de judo, tendo eliminado a anterior campeã nacional nas meias finais e bem assim ao atleta Tiago Ratão que obteve o 7º lugar no mesmo Campeonato, felicitando-se igualmente o clube por ter sido a Associação vencedora do Torneio Internacional de Judo Cidade de Montijo, na sua edição de 2009. **2 – CLUBE DE TÊNIS DO MONTIJO** – Ao Clube de Ténis do Montijo, Presidente da Direcção, Órgãos Sociais, Técnicos, Atletas e Sócios, e em especial à atleta montijense Sofia Mendes em virtude da sua convocação para a Selecção Nacional de Ténis de sub-12, conforme convocatória da Federação Portuguesa de Ténis, para representar Portugal no “Azores Open” 2009 em selecções.



3 – ACADEMIA DESPORTIVA INFANTIL E JUVENIL DO BAIRRO MIRANDA - Á Academia Desportiva Infantil e Juvenil do Bairro Miranda, Presidente de Direcção, Corpos Gerentes, Técnicos, massa associativa e atletas, em especial às atletas Catarina Mendes, Ana Rosa e Joana Braga, em virtude da sua convocação pela Associação de Futebol de Setúbal para integrarem a Selecção Distrital de Futebol (de 7) Feminino, no escalão sub-17 em ordem à participação daquela Associação no Torneio Nacional Inter-Associações que irá realizar-se entre 1 e 4 de Abril próximos, no Estádio Nacional (Jamor). **4 – CLUBE ATLÉTICO DO MONTIJO** – Ao Clube Atlético do Montijo, Presidente da Direcção, Corpos Sociais, Técnicos, Sócios e Atletas por se ter sagrado Campeão Regional de Fundo em Canoagem, em prova realizada no Concelho do Seixal e que envolveu 12 alunas. **5 – GINÁSIO CLUBE DO MONTIJO** – Ao Ginásio Clube do Montijo, Presidente da Direcção, Órgãos Sociais, Técnicos e Atletas, em virtude do clube se ter sagrado Campeão Distrital de Infantis Masculinos na modalidade de Mini-Trampolin modalidade em que o clube desportivo em apreço já nos habituou a sucessos desportivos inegáveis.”-----

A **Senhora Presidente** deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular no período compreendido **entre 2 e 13 de Março de 2009**: - Licenças Administrativas: 1; - Autorizações Administrativas: 1; - Propriedade Horizontal: 1; - Comunicações Prévias: 1; - Informações Prévias: 13; - Certidões: 1; - Licenças de Utilização: 3; - Loteamentos: 1.-----
O **Senhor Vereador Nuno Canta** apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----

Foi presente para aprovação a **Acta** número **05/2009**, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

A **Senhora Presidente** requereu que ao abrigo do disposto no artigo 19º., 2ª Parte do Código do Procedimento Administrativo fosse incluída uma Proposta do Departamento de Obras e Meio Ambiente, tendo-lhe sido atribuído o número 1495/09.-----

A inclusão na agenda desta reunião camarária da referida Proposta foi aceite por unanimidade.-----



Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA N.º 1461/09 – 2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (2009-2012) E 1ª AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL 2009 – *Nos termos do disposto no n.º. 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º. 315/2000, de 2 de Dezembro, “Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações, tantas quantas as que se repute necessárias. Dispõe o n.º. 8.3.2.3. que “A realização antecipada de acções previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projecto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, se for o caso.” Considerando a necessidade de efectuar a 2ª alteração ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2009-2012 e 1ª ao Plano de Actividades Municipal 2009, constante do documento anexo, que aqui se dá por reproduzido, propõe-se: Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 2ª alteração ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2009-2012 e 1ª ao Plano de Actividades Municipal 2009, ao abrigo dos n.ºs. 8.3.1.2., 8.3.1.5. e 8.3.2.3. do Decreto-Lei n.º. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º. 315/2000, de 2 de Dezembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----*

Deliberação: *Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista e três abstenções, duas dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e uma do Senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária.-----*

2 – PROPOSTA N.º. 1462/09 – ADJUDICAÇÃO DO EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO NA MODALIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE AO BANCO SANTANDER TOTTA – *Por deliberação tomada em reunião camarária de 26.11.2008 titulada pela Proposta n.º. 1352/08, foi iniciado o procedimento administrativo de contratação de um empréstimo a curto prazo na modalidade de abertura de crédito em conta corrente até ao montante de 1.638.331,00 €, destinado a reforço de Tesouraria, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. Tal deliberação mereceu a aprovação da Assembleia Municipal em sua sessão de 22.12.2008 e conseqüentemente, foi solicitado ao Millennium BCP, Banco Português de Investimento (BPI), Caixa Geral de Depósitos (CGD), Banco Espírito Santo (BES), Banco Santander Totta e Caixa de Crédito Agrícola, a apresentação de propostas para a contratação do referido empréstimo. Responderam todos os bancos consultados, tendo as*



*propostas sido analisadas comparativamente conforme resulta do parecer do DAF/DGF que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido. Assim: Considerando que a proposta do Banco Santander Totta se afigura mais vantajosa, conforme resulta do aludido parecer. Considerando que o texto do contrato proveniente do Banco Santander Totta está de acordo com as condições que oportunamente apresentaram, **propõe-se** que este Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: - Adjudicar o financiamento do empréstimo ao Banco Santander Totta, aprovando na íntegra o clausulado contratual apresentado e que se dá por reproduzido, fazendo parte integrante da presente proposta. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

***3 – PROPOSTA N.º 1463/09 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA REFERENTE À INSTALAÇÃO DE ANTENA DE TELECOMUNICAÇÕES DA OPTIMUS, SITO NA RUA DA AVIAÇÃO NO MONTIJO** – De acordo com o coeficiente de actualização de 1.028 fixado pelo Aviso n.º. 23786/2008, de 23 de Setembro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda da instalação de antena de telecomunicações da Optimus no prédio sito na Rua da Aviação no Montijo de 230,78€ mensal é actualizada para 237,24€. **Propõe-se:** - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 237,24€. – Que o referido aumento produza efeitos a partir de Maio de 2009. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

***4 – PROPOSTA N.º 1464/09 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DA PARCELA DE TERRENO SITO NA ATALAIA PARA INSTALAÇÃO TELEFÓNICA CELULAR DA VODAFONE** – De acordo com o coeficiente de actualização de 1.028 fixado pelo Aviso n.º. 23786/2008, de 23 de Setembro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda da parcela de terreno sito na Atalaia para instalação Telefónica Celular da Vodafone de 200,68€ mensal é actualizada para 206,29€. **Propõe-se:** - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 206,29€. – Que o referido aumento produza efeitos a Março de 2009. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

***5 – PROPOSTA N.º 1465/09 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DA CAFETARIA/ESPLANADA SITA NA PRAÇA DA REPÚBLICA, EM MONTIJO** – De acordo com o coeficiente de actualização de 1.028 fixado pelo Aviso n.º. 23786/2008, de 23 de Setembro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda pela utilização do espaço da Cafeteria/Esplanada sita na Praça da República em Montijo cujo arrendatário é a Men Café Bar, Lda. no valor de 1.720,30€ é actualizada para 1.768,47€. **Propõe-se:** - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa aumentando a renda para o montante 1.768,47€. – Que o referido aumento*



produza efeitos a partir de 1 de Julho de 2009. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----

6 – PROPOSTA N.º 1466/09 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DO SALÃO DE CHÁ/CAFETARIA SITA NA QUINTA DO SALDANHA – *De acordo com o coeficiente de actualização de 1.028 fixado pelo Aviso n.º 23786/2008, de 23 de Setembro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda pela utilização do espaço do Salão de Chá/Cafetaria sita na Quinta do Saldanha cujo arrendatário é o Sr. António Ricardo Fernandes Zorro no valor de 1.430,14€ é actualizada para 1.470,18€. **Propõe-se:** - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 1.470,18€. – Que o referido aumento produza efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2009. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)*-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----

7 – PROPOSTA N.º 1467/09 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO RÉSDO-CHÃO ESQUERDO DO PRÉDIO SITO NA QUINTA DA ATALAIA, EM MONTIJO – *De acordo com o coeficiente de actualização de 1.028 fixado pelo Aviso n.º 23786/2008, de 23 de Setembro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda do rés-do-chão esquerdo do prédio situado na Quinta da Atalaia em Montijo cujo arrendatário é o Sr. Francisco Silva Franco no valor de 24,00€ é actualizada para 24,67€. **Propõe-se:** - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 24,67€. – Que o referido aumento produza efeitos a partir de Abril de 2009. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)*-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----

8 – PROPOSTA N.º 1468/09 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO 1.º DIREITO DO PRÉDIO SITO NA QUINTA DA ATALAIA, EM MONTIJO – *De acordo com o coeficiente de actualização de 1.028 fixado pelo Aviso n.º 23786/2008, de 23 de Setembro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda do 1.º direito do prédio situado na Quinta da Atalaia em Montijo cujo arrendatário é o Sr. Francisco José Carraça Guerra Gomes no valor de 61,08€ é actualizada para 62,79€. **Propõe-se:** - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 62,79€. – Que o referido aumento produza efeitos a partir de Abril de 2009. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)*-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----

9 – PROPOSTA N.º 1469/09 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO NÚMERO 158, RÉSDO-CHÃO DIREITO DO PRÉDIO SITO NA QUINTA DA ATALAIA, EM MONTIJO – *De acordo com o coeficiente de actualização de 1.028 fixado pelo Aviso n.º 23786/2008, de 23 de Setembro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda do número 158, rés-do-chão direito do prédio situado na Quinta da*



*Atalaia, em Montijo cujo arrendatário é o Sr. Henrique Manuel Ferreira Machado no valor de 18,06€ é actualizada para 18,57€. **Propõe-se:** - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 18,57€. – Que o referido aumento produza efeitos a partir de Abril de 2009. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

10 – PROPOSTA N.º 1470/09 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO NÚMERO 166, 1º ESQUERDO DO PRÉDIO SITO NA QUINTA DA ATALAIA, EM MONTIJO – De acordo com o coeficiente de actualização de 1.028 fixado pelo Aviso n.º 23786/2008, de 23 de Setembro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda do número 166, 1º esquerdo do prédio situado na Quinta da Atalaia, em Montijo cujo arrendatário é o Sr. José Manuel Pires Mafra no valor de 34,69€ é actualizada para 35,66€. **Propõe-se:** - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 35,66€. – Que o referido aumento produza efeitos a partir de Abril de 2009. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

11 – PROPOSTA N.º 1471/09 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DA PARCELA DE TERRENO SITA NA ATALAIA, EM MONTIJO PARA INSTALAÇÃO TELEFÓNICA CELULAR DA TMN – De acordo com o coeficiente de actualização de 1.028 fixado pelo Aviso n.º 23786/2008, de 23 de Setembro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda da parcela de terreno sita na Atalaia – Montijo para instalação telefónica celular da TMN de 605,68€ mensal é actualizada para 622,64€. **Propõe-se:** - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 622,64€. – Que o referido aumento produza efeitos a 1 de Outubro de 2009. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

12 – PROPOSTA N.º 1472/09 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DA PARCELA DE TERRENO SITO NO BAIRRO DA CANEIRA, NO MONTIJO PARA INSTALAÇÃO TELEFÓNICA CELULAR DA TMN – De acordo com o coeficiente de actualização de 1.028 fixado pelo Aviso n.º 23786/2008, de 23 de Setembro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda da parcela de terreno sito no Bairro da Caneira no Montijo para instalação telefónica celular da TMN de 605,68€ mensal é actualizada para 622,64€. **Propõe-se:** - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 622,64€. – Que o referido aumento produza efeitos a 1 de Outubro de 2009. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

13 – PROPOSTA N.º 1473/09 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DA PARCELA DE TERRENO SITA NO CRUZAMENTO DE PEGÕES PARA INSTALAÇÃO TELEFÓ-



*NICA CELULAR DA TMN – De acordo com o coeficiente de actualização de 1.028 fixado pelo Aviso n.º. 23786/2008, de 23 de Setembro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda da parcela de terreno sita no Cruzamento de Pegões para instalação telefónica celular da TMN de 186,67€ mensal é actualizada para 191,90€. **Propõe-se:** - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 191,90€. – Que o referido aumento produza efeitos a Maio de 2009. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

***14 – PROPOSTA N.º. 1474/09 – ACTUALIZAÇÃO DO VALOR MENSAL DA CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO PARA EXPLORAÇÃO DA ESTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM MONTIJO** – No ponto 2 do artigo 4º das Condições de Adjudicação da “Concessão de uso privativo para a exploração da estação de abastecimento de combustíveis em Montijo” pela Shell Portuguesa, S.A. actualmente designada por Repsol Portuguesa consta que “a partir do segundo ano inclusive, a renda mensal será corrigida em função da média que resultar do índice de preços ao consumidor (IPC) para o Continente, relativo aos dois semestres antecedentes à data do aumento de preço mensal da concessão”. Considerando a média do último índice de inflação, apurado no ano de 2008 que foi de 1,026 assim a renda de 3.813,07€ será actualizada para 3.912,21€. Assim **propõe-se:** - Que esta Câmara delibere favoravelmente a actualização do valor mensal da Concessão de uso privativo para a exploração da estação de abastecimento de combustíveis em Montijo para 3.912,21€. – Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir de 1 de Maio de 2009. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

***15 – PROPOSTA N.º. 1475/09 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO BAR DO PARQUE MUNICIPAL** – De acordo com o coeficiente de actualização de 1.028 fixado pelo Aviso n.º. 23786/2008, de 23 de Setembro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda do Bar do Parque Municipal cujo concessionário é a Sra. Elisabete do Carmo Ferreira da Silva Cardoso no valor de 528,39€ é actualizada para 543,18€. **Propõe-se:** - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 543,18€. – Que o referido aumento produza efeitos a partir de Março de 2009. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

***16 – PROPOSTA N.º. 1476/09 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO BAR DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO** – De acordo com o coeficiente de actualização de 1.028 fixado pelo Aviso n.º. 23786/2008, de 23 de Setembro aos Contratos de Arrendamento a renda do Bar do Pavilhão Gimnodesportivo cujo concessionário é a Sra. Julieta de Sousa Soares Serrador no valor de*



64,96€ é actualizada para 66,78€. Ao valor da renda acresce 20% IVA. **Propõe-se:** - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 66,78€. – Que o referido aumento produza efeitos a partir de Julho de 2009. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
17 – PROPOSTA N.º 1477/09 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DO RESTAURANTE MONTIAGRI SITA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MONTIJO – De acordo com o coeficiente de actualização de 1.028 fixado pelo Aviso n.º. 23786/2008, de 23 de Setembro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda pela utilização do espaço do Restaurante Montiaгри sita no Parque de Exposições do Montijo cujo arrendatário é a Firma Festa Alegre – Hotelaria e Eventos Especiais, Lda. no valor de 2.211,88€ é actualizada para 2.273,81€. **Propõe-se:** - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 2.273,81€. – Que o referido aumento produza efeitos a partir de 1 de Outubro de 2009. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
18 – PROPOSTA N.º 1478/09 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA PELA UTILIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DO EDIFÍCIO 1B, SITO NO BAIRRO DO ESTEVAL NO MONTIJO – De acordo com o coeficiente de actualização de 1.028 fixado pelo Aviso n.º. 23786/2008, de 23 de Setembro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda pela utilização da exploração do Edifício 1B sito no Bairro do Esteval no Montijo cujo arrendatário é o Sr. Horácio Rodrigues Portela no valor de 369,87€ é actualizada para 380,23€. **Propõe-se:** - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 380,23€. – Que o referido aumento produza efeitos a partir de 1 de Maio de 2009. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA N.º 1479/09 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS MAESTRO JORGE PEIXINHO, AFONSOEIRO E SARILHOS GRANDES, MONTIJO E PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO PARA APOIO ÀS DESPESAS INERENTES À REALIZAÇÃO DA ACTIVIDADE “AS ESCOLAS EM DESFILE: DESFILES CARNAVALESCOS” – Como é do conhecimento de V. Exas., esta Câmara Municipal promoveu a organização do momento de animação designado “AS ESCOLAS EM DESFILE: DESFILES CARNAVALESCOS”. Mais uma vez, esta iniciativa decorreu de forma descentralizada, tendo sido realizados, no dia 20 de Fevereiro, Desfiles Carnavalescos de Escolas em vários locais do Concelho nos quais estiveram envolvidas cerca de 2924



crianças. Com a descentralização desta iniciativa pretende-se contribuir para uma maior ligação das escolas às comunidades educativas em que estão inseridas e para um maior envolvimento destas nas actividades de animação. A organização dos Desfiles foi da responsabilidade dos Agrupamentos de Escolas, os quais contaram, para o efeito, com os apoios desta Edilidade e das Juntas de Freguesia, entre outros. É neste âmbito que PROPONHO a V. Exas. a atribuição de um subsídio financeiro, para efeitos de comparticipação nas despesas relacionadas com a organização desta iniciativa – materiais de desgaste para confecção de fatos e de adereços – aos seguintes Agrupamentos de Escolas: - Agrupamento de Escolas de Montijo – 6.165,00€ (seis mil cento e sessenta e cinco euros); - Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho – 1.113,75€ (mil cento e treze euros e setenta e cinco cêntimos); - Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes – 2.126,25€ (dois mil cento e vinte e seis euros e vinte e cinco cêntimos). – Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro – 1.560,00€ (mil quinhentos e sessenta euros). PROPONHO ainda a V. Exas., a atribuição ao Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho de um subsídio financeiro suplementar, para efeitos de comparticipação nas despesas relacionadas com o transporte das crianças participantes nesta iniciativa, no valor de 493,50€ (quatrocentos e noventa e três euros e cinquenta cêntimos). Não é apresentada proposta de atribuição de subsídio para efeitos de transporte das crianças que frequentam estabelecimentos de educação integrantes dos outros três Agrupamentos de Escolas porquanto os respectivos órgãos de gestão ainda não remeteram à Autarquia cópia das facturas comprovativas das despesas realizadas para este fim. Código Orçamental: 06.02/04.05.01.03. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 1480/09 – APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONCURSO “O MEU MONUMENTO” – Esta iniciativa integra-se no Programa Pedagógico para o Público Escolar no ano lectivo 2008/2009 e será promovida pelo Museu Municipal de Montijo. O Concurso “O Meu Monumento” pretende comemorar o Dia Internacional dos Museus, 18 de Maio, onde o melhor trabalho apresentado será premiado. A proposta é lançada aos professores do 1º CEB e aos monitores de Actividades de Tempos Livres; estes terão que elaborar com a turma/sala uma maquete de um monumento concelhio utilizando materiais recicláveis. As maquetes efectuadas serão apresentadas num exposição a inaugurar no dia 18 de Maio, no moinho de Maré do Cais, onde também serão atribuídos os prémios. Os trabalhos serão colectivos, tendo como público-alvo as crianças dos 6 aos 10 anos. A apresentação dos mesmos trabalhos e a sua tramitação regem-se pelo Regulamento em anexo. Estes serão avaliados por um júri, a quem competirá deliberar sobre a



atribuição dos prémios: 1º lugar – material escolar no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros); 2º lugar – material escolar no valor de 180€ (cento e oitenta euros); 3º lugar – material escolar no valor de 100€ (cem euros). Face ao atrás exposto, propõe-se a aprovação do Regulamento em anexo do concurso “O Meu Monumento”. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

3 – PROPOSTA Nº. 1481/09 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA 1º DE DEZEMBRO, NO MONTANTE DE € 5.000,00 – A Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro promove no concelho de Montijo diversas actividades de interesse cultural, entre as quais a Escola de Música e a recente criação de um coro musical juvenil que conta já com 23 elementos, sendo já bastante elevadas as despesas anuais com os monitores. Pelo exposto, vem a Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro, contribuinte número 501104151, solicitar apoio financeiro para participação nas despesas a efectuar com o pagamento dos monitores da Escola de Música e do Coro Juvenil. **Nestes termos, propõe-se:** 1. A concessão de um subsídio no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros) à Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro; 2. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 2º, nºs. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

Pelas dezanove horas foi interrompida a ordem de trabalhos para dar início à intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, números 6 e 7 da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

Não havendo nenhum munícipe para intervir foram retomados os trabalhos pelas dezanove horas e um minuto.-----

4 – PROPOSTA Nº. 1482/09 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AMUT – ACADEMIA MUSICAL UNIÃO E TRABALHO, NO MONTANTE DE € 15.000,00 – A AMUT – Academia Musical União e Trabalho desenvolve na Freguesia de Sarilhos Grandes diversas actividades importantes para a população daquela freguesia, entre elas a recém formada Banda de Música, a Marcha Popular, a Escola de Dança, etc.. Por este motivo, vem a Academia Musical União e Trabalho, contribuinte número 501403620, com sede na Rua Cândido dos Reis, 19, em Sarilhos Grandes, solicitar apoio financeiro para participação nas despesas a efectuar com o arranjo do telhado da sede desta associação. **Nestes termos, propõe-se:** 1. A concessão de um subsídio no montante de



€ 15.000,00 (quinze mil euros) à AMUT – Academia Musical União e Trabalho, ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro; 2. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 2º, nºs. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA Nº. 1483/09 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO MONTANTE DE € 17.579,32, À ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DE MONTIJO, NO ÂMBITO DO SUB-PROGRAMA SECTORIAL LEONARDO DA VINCI DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA – A decisão 2006/1720/CE de 15 de Novembro de 2006, adoptada pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho da União Europeia, estabeleceu um programa de acção no domínio da aprendizagem ao longo da vida, designado “Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida”. O Programa comunitário em apreço visa contribuir para o desenvolvimento da União Europeia enquanto organização de integração e comunidade pré-federal de Estados baseada no conhecimento e caracterizada por um crescimento e desenvolvimento económico sustentáveis, com mais e melhores empregos, melhor e maior coesão social e com promoção de uma adequada protecção ambiental e preservação ecológica, considerando a solidariedade inter-geracional, de acordo e na sequência da Estratégia e Agenda de Lisboa. O programa em causa pretende essencialmente promover os intercâmbios e a cooperação no espaço comunitário assim como a mobilidade entre sistemas de ensino e de formação a nível europeu enquanto referência e modelo internacional de qualidade e progresso. Salientando-se e reproduzindo-se os objectivos específicos do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida: a) contribuir para o desenvolvimento de uma aprendizagem de qualidade ao longo da vida e promover elevados níveis de desempenho profissional; b) apoiar a criação de um espaço europeu de aprendizagem ao longo da vida; c) contribuir para a melhor qualidade das possibilidades de aprendizagem ao longo da vida existentes nos vários estados membros da União; d) reforçar o contributo da aprendizagem ao longo da vida para a coesão social, a cidadania activa, o diálogo intercultural, a igualdade entre homens e mulheres e a realização pessoal; e) contribuir para a promoção da criatividade e da empregabilidade bem como para o desenvolvimento do espírito empreendedor; f) contribuir para aumentar a participação na aprendizagem ao longo da vida de pessoas de todas as idades, incluindo as pessoas com necessidades educativas especiais e grupos sociais desfavorecidos, carenciados ou em risco de exclusão; g) promover a aprendizagem das



línguas da união e a diversidade linguística; h) apoiar o desenvolvimento de conteúdos, serviços, métodos pedagógicos e práticas inovadoras baseados nas novas tecnologias da comunidade e da informação, no domínio da aprendizagem ao longo da vida; i) reforçar o papel da aprendizagem ao longo da vida na criação de um sentido e de um espírito de cidadania europeia baseada na tolerância, na compreensão, na multiculturalidade e na promoção e respeito dos direitos humanos e fundamentais; j) promover a cooperação em matéria de garantia da qualidade em todos os sectores de educação e de formação na Europa; k) incentivar a melhor utilização possível dos resultados e dos produtos e processos inovadores e assegurar o intercâmbio de boas práticas nos domínios abrangidos pelo programa em apreço, em ordem à melhoria da qualidade dos sistemas de educação e formação europeus. Com vista à prossecução dos objectivos do Programa de Aprendizagem ao longo da vida encontram-se implementados e mostram-se em execução quatro sub-programas sectoriais – o Comenius, o Erasmus, o Leonardo da Vinci e o Grundtvig bem como um sub-programa de natureza transversal. O Programa de aprendizagem ao longo da vida iniciou a sua execução em 1 de Janeiro de 2007, terminando a respectiva concretização em 31 de Dezembro de 2013. Com o objectivo de promover a realização de 20 estágios de formação profissional inicial de jovens estudantes e formandos finalistas do ensino secundário das Escolas Secundárias do concelho e bem assim do ensino profissional da Escola Profissional de Montijo, com a duração de seis meses, o Gabinete de Desenvolvimento Associativo e Cidadania preparou, elaborou e apresentou uma candidatura referente ao sub-programa sectorial Leonardo da Vinci do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida. A mencionada candidatura mostra-se titulada pela Associação para a Formação profissional e Desenvolvimento de Montijo, tendo sido apresentada em nome desta e objecto de um protocolo de cooperação e parceria subscrito em 10 de Maio de 2007 e ajustado entre o Município, a referenciada Associação enquanto entidade promotora do projecto e as Escolas Secundárias Poeta Joaquim Serra e Jorge Peixinho, protocolo esse que se anexa e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede. O projecto em apreço permite e possibilita que vinte jovens cidadãos finalistas do ensino secundário e do ensino profissional nas áreas de educação e formação da animação cultural e desportiva, da construção civil, mediações e orçamentos, da acção social, da informática, da mecânica industrial e da multimédia realizem estágios de formação profissional inicial no espaço europeu comunitário. O grupo de beneficiários enviados e a enviar ao abrigo deste programa têm formações técnicas muito específicas e todas elas requerem uma alta especialização no desenvolvimento laboral, pelo que a experiência em contexto real de trabalho se torna um instrumento decisivo



para a sua integração na vida activa. Por terem realizado diferentes percursos formativos teórico-práticos e findo o período educativo e formativo, o projecto em apreço permite abordar e concretizar uma dimensão prática, sendo que o conjunto de beneficiários enviados e a enviar apresenta uma necessidade comum: adquirir experiência profissional em contexto real de trabalho e bem assim competências que possibilitem uma maior e melhor integração no mercado de trabalho nacional e europeu. Importa referir que as potencialidades oferecidas e criadas pelo projecto em apreço atinentes à experiência de mobilidade em cidades europeias contribui não apenas para o enriquecimento profissional dos beneficiários, aumentando as possibilidades de emprego e de empregabilidade, mas também para o desenvolvimento pessoal ao nível das competências sociais, culturais e linguísticas, propiciando igualmente o desenvolvimento da ideia da cidadania europeia nos jovens portugueses montijenses, estimulando a sua participação enquanto cidadãos europeus de modo a que possam compreender melhor os conceitos de Europa, Cidadania e Participação Activa na construção de ideário e do projecto europeu. Refira-se e sublinhe-se que a candidatura apresentada integra um dos eixos estratégicos de actuação administrativa do Gabinete de Desenvolvimento Associativo e Cidadania da Câmara Municipal, criado em 2005 e em funcionamento desde então, o qual resultou de um protocolo de cooperação e parceria celebrado e outorgado entre o Município e a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo e que foi conformado e regulado através do mesmo protocolo – trata-se do eixo estratégico “Montijo Mobilidade”. O “Montijo Mobilidade” visa apoiar os jovens participantes no projecto na aquisição de experiência profissional inicial através da obtenção de qualificações inovadoras em ordem à facilitação do seu desenvolvimento pessoal, ao aumento da empregabilidade e à promoção do mercado de trabalho europeu, pretendendo-se igualmente com a concretização deste eixo estratégico do Gabinete aumentar as possibilidades e ofertas de emprego nacional e comunitário dos jovens montijenses e bem assim promover o prestígio e o reconhecimento internacional dos percursos europeus de mobilidade realizados ao abrigo do sub-programa Leonardo da Vinci. Com o “Montijo Mobilidade” a promoção e o desenvolvimento da ideia de cidadania europeia nos jovens beneficiários encontra possibilidades de fortalecimento, sendo que esta iniciativa se revela fundamental do ponto de vista do estímulo à participação dos jovens beneficiários na construção do projecto europeu, uma participação que se pretende activa e consciente. Uma Cidadania europeia assente e baseada na democracia política e no respeito pelos direitos fundamentais e humanos, no diálogo intercultural, na tolerância, na igualdade de género, na realização pessoal e profissional no espaço europeu, na aprendizagem ao longo da vida e na tolerância. Atenta a qualidade da



candidatura apresentada e as suas possibilidades de operacionalização e sucesso, a Agência Nacional de Gestão do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida logrou aprová-la e atribuir uma subvenção financeira comunitária à Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo. À candidatura apresentada foi atribuída a referência ALV – LDVIFPI/07/PT 24 e o montante total do financiamento comunitário concedido é de € 87.896,90. Os percursos europeus da mobilidade são efectivados no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em Plymouth, na República da Irlanda, em Dublin, em Itália, na cidade de Roma e na República Federal da Alemanha, em Leipzig, mencionando-se as organizações de acolhimento e enquadradoras dos estágios: a Work Experience no Reino Unido; a Aplaymont International na Irlanda; a Cras Onlus em Itália; e a Vitalis GMBH na Alemanha. Estas organizações de acolhimento e enquadramento dos estágios foram escolhidas em função de critérios de qualidade estabelecidos pelo Gabinete de Desenvolvimento Associativo e Cidadania, critérios esses que contemplam a existência de recursos humanos especializados em mobilidade transnacional efectuada ao abrigo do Programa Leonardo Da Vinci, a vocação para áreas técnicas de aprendizagem e o carácter profissionalizante dos estágios organizados. A formação profissional inicial de cada um dos beneficiários tem uma duração de 24 semanas, período temporal considerado necessário para a familiarização e correcta adequação aos locais de trabalho, às tarefas atribuídas e à compreensão intercultural e linguística. A primeira mobilidade de jovens ocorreu no pretérito mês de Outubro, encontrando-se os beneficiários a realizar os seus estágios de formação profissional no Reino Unido e na Alemanha, nos locais e organizações mencionadas supra, com particular enfoque e relevância nas áreas da informática, da animação sócio-cultural e da acção social, sendo que a segunda mobilidade ocorrerá proximamente. A título de adiantamento, e de acordo com as modalidades de pagamento constantes no contrato que foi celebrado entre a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo e a Agência Nacional de Gestão do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida, a mencionada Agência já logrou transferir para a conta bancária da Associação o montante correspondente a 80% da subvenção financeira total aprovada e concedida (€ 87.896,60), isto é, já transferiu a verba de € 70.317,28. Para a boa continuação e conclusão do projecto e, designadamente para a concretização da segunda mobilidade de jovens com o envio do segundo grupo de beneficiários, a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo necessita de receber e arrecadar o montante de € 17.579,32, correspondente a 20% da mencionada subvenção total atribuída pela Agência Nacional referida. Sendo certo que a Associação não dispõe actualmente de condições orçamentais e financeiras



que lhe permitam afectar a dita verba ao programa em apreço, o que na falta do aludido montante pode pôr em causa não só a continuidade dos actuais estágios mas também a prossecução da segunda mobilidade europeia de jovens reportada a novos estágios, todos referentes à mesma candidatura cuja referência se mostra acima identificada na presente proposta. Salientando-se que o pagamento do saldo final do projecto, correspondente a 20% do montante da subvenção total aprovada, isto é, da verba de € 17.579,32, uma vez que a candidatura é financiada a 100%, só ocorrerá e será efectuado pela Agência Nacional após a conclusão da execução da candidatura e bem assim após a apresentação e a boa análise do relatório final qualitativo e financeiro do projecto a apresentar pela Associação através do Gabinete de Desenvolvimento Associativo e de Cidadania. Tal relatório só poderá ser remetido à Agência Nacional de Gestão do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida após conclusão da execução da candidatura, isto é, após o fim dos estágios profissionais de formação inicial e o conseqüente regresso ao país dos beneficiários. Em regra, a análise dos relatórios em questão pela Agência Nacional tem lugar e demora cerca de 6 a 8 meses. Face ao exposto, a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo remeteu à Câmara Municipal pedido de apoio financeiro em ordem ao adiantamento pelo Município à Instituição, a título de subsídio, do valor financeiro do saldo final da candidatura apresentada e em execução, ou seja, € 17.579,32. Dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 70º da Constituição da República Portuguesa que “os jovens gozam de protecção especial para efectivação dos seus direitos económicos, sociais e culturais, nomeadamente – no ensino, na formação profissional e na cultura”, preceituando o n.º 2 do mesmo normativo constitucional que “a política de juventude deverá ter como objectivos prioritários o desenvolvimento da personalidade dos jovens, a criação de condições para a sua efectiva integração na vida activa, o gosto pela criação livre e o sentido de serviço à comunidade”. Aos Municípios acham-se legalmente cometidas atribuições no domínio da Educação, conforme o estipulado pela alínea d) do n.º 1 da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, competindo aos órgãos municipais, nos termos do estatuído na alínea f) do n.º 3 do artigo 19º do mesmo diploma normativo, a participação no apoio à educação extra-curricular. Compete igualmente à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse público municipal, de natureza social, cultural, desportiva recreativa ou outro, apoiar ou participar tais actividades, pelos meios adequados, conforme o disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Assim, atento o supra exposto, tendo em conta que o Município e a Associação para a Formação Profissional e desenvolvimento de Montijo são partes no protocolo de cooperação e parceria que procedeu à



instituição e rege o funcionamento do Gabinete de Desenvolvimento Associativo e Cidadania, considerando que o projecto “Montijo Mobilidade” é um dos eixos estratégicos da acção administrativa do mencionado Gabinete, tendo em conta o conteúdo do protocolo celebrado e outorgado entre o Município, a aludida Associação e as Escolas Secundárias do Concelho em 10 de Maio de 2007, o qual faz parte integrante da presente proposta e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede, todos os efeitos legais e atento o disposto nos normativos constitucionais e legais acima referidos, proponho que a Câmara delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro, a título de subsídio e no montante de € 17.579,32 à Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo, a conceder nos termos e condições do Protocolo em anexo, destinando-se o mencionado apoio financeiro, atribuído no âmbito do sub-programa Leonardo da Vinci do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida, à prossecução e concretização das actividades e dos estágios profissionais de formação inicial que integram a candidatura aprovada e em execução no domínio do mencionado sub-programa, de que foi beneficiária a Associação. Deste modo, o subsídio ora atribuído, equivalente à 2ª tranche do projecto, destina-se ao custeio de despesas relativas à tutoria e orientação dos estágios, alojamento, alimentação e passagens aéreas dos estagiários, atinentes quer aos estágios em curso quer aos estágios que ainda irão decorrer ao abrigo da candidatura em apreço. Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
2 – PROPOSTA Nº. 1484/09 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO À ACADEMIA DESPORTIVA INFANTIL E JUVENIL DO BAIRO DO MIRANDA, NO ÂMBITO DO APOIO À MODERNIZAÇÃO E À AUTONOMIA ASSOCIATIVA E NO MONTANTE DE € 960,00, PARA PARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE VIATURA AUTOMÓVEL DE 9 LUGARES – A Academia Desportiva Infantil e Juvenil do Bairro do Miranda, agremiação desportiva sem fins lucrativos, filiada na associação de Futebol de Setúbal e na Federação Portuguesa de Futebol, promove, organiza, desenvolve e dinamiza um conjunto de actividades desportivas regulares no âmbito da modalidade de futsal e nos escalões de pré-escolas, escolas, infantis, iniciados, juvenis e juniores, envolvendo atletas e praticantes de ambos os sexos, bem como no escalão sénior feminino. A alínea b) do nº. 4 do artigo 64º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribui à Câmara Municipal competência material para apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades desportivas que revistam interesse público municipal, em conformidade com o preceituado na alínea b) do nº. 2 do artigo 21º da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro, segundo a qual é da competência dos órgãos municipais “apoiar actividades desportivas e



recreativas de interesse municipal”. O Capítulo IV do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado em sessão ordinária de Assembleia Municipal realizada a 28 de Setembro de 2004, prevê e regula o programa desportivo municipal de apoio à modernização e à autonomia associativa, estabelecendo no respectivo artigo 9º o objecto do mesmo reportado ao apoio à “(...) inovação de serviços específicos e à aquisição de equipamentos próprios para a melhoria dos serviços a prestar à comunidade”. Neste sentido e face ao que fica exposto, tendo em conta a actividade desportiva socialmente relevante que o clube tem vindo a desenvolver desde o seu surgimento, considerando o contributo notável que a associação desportiva beneficiária tem vindo a prestar para o desenvolvimento desportivo do concelho no domínio do futsal e tendo igualmente em conta que a aquisição de uma nova viatura automóvel de nove lugares para transporte de atletas permitiu uma maior autonomia do clube em matéria de transporte, contribuindo ademais para a sua modernização, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição à Academia Desportiva Infantil e Juvenil do Bairro do Miranda de um apoio financeiro, na modalidade de subsídio e no montante de € 960,00 (novecentos e sessenta euros), a conceder e a disponibilizar nos termos e nas condições e em conformidade com o protocolo em anexo. A deliberação em apreço é tomada ao abrigo e com esteio e fundamento no disposto no artigo 21º, nº. 2, alínea b) da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro e bem assim no disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sendo que o valor das tranches do apoio financeiro concedido na modalidade de subsídio, efectivamente disponibilizadas e pagas em cada ano, deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. O apoio financeiro ora deliberado aprovar mostra-se igualmente fundamentado e enquadrado no Programa de Apoio à Modernização e Autonomia Associativa, previsto e regulado nos artigos 9º e 10º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004, achando-se ademais devidamente inscrito e contemplado quer em sede de Grandes Opções do Plano 2009-2012 quer em sede de Plano de Actividades Municipal 2009-2012. Preceitua igualmente a alínea b) do artigo 10º do Regulamento Municipal acima referido que as candidaturas a apresentar pelas associações desportivas no âmbito e ao abrigo do programa em causa poderão enquadrar-se no pedido de “(...) de apoio para a aquisição de viatura para transporte de atletas”. A Academia Desportiva Infantil e Juvenil do Bairro do Miranda adquiriu, através do recurso ao crédito bancário na modalidade de crédito



automóvel, uma viatura automóvel ligeira de passageiros, dotada de nove lugares, de marca Fiat, modelo Ducato 1.9TD, com matrícula de 1999, para transporte de atletas e praticantes. A aquisição do veículo automóvel em apreço revelou-se necessária, útil, prioritária, urgente e muito relevante para o clube pois que o mesmo disputa os campeonatos oficiais federados distritais de futsal, o que implica a realização de várias deslocações e viagens pelo Distrito. Sendo certo que a associação desportiva em causa não possuía qualquer automóvel de nove lugares. A Academia Desportiva Infantil e Juvenil do Bairro do Miranda apresentou a competente candidatura com vista à atribuição de apoio financeiro por parte da Câmara Municipal relativo à aquisição do veículo automóvel em apreço, ao abrigo do disposto nos artigos 9º e 10º, alínea b) do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, tendo ademais solicitado que o subsídio a conceder se reportasse ao apoio ao pagamento, por parte do clube, das prestações mensais típicas do contrato de crédito automóvel que a Associação celebrará em ordem à aquisição da viatura, prestações essas a cuja satisfação se obrigou de forma pontual e integral. O montante do subsídio ora concedido diz respeito a metade do valor total das prestações a suportar pelo clube no decurso do presente ano, atinentes ao contrato de crédito automóvel, pactuado para aquisição da viatura. Código Orçamental: 06.01/07.07.01. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

3 – PROPOSTA Nº. 1485/09 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GINÁSIO CLUBE DE MONTIJO, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO MONTANTE DE € 2.400,00, NO ÂMBITO DO APOIO À MODERNIZAÇÃO E À AUTONOMIA ASSOCIATIVA, PARA COMPARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE VIATURA AUTOMÓVEL DE 9 LUGARES – O Ginásio Clube de Montijo, associação desportiva sem fins lucrativos, com sede social na Freguesia de Montijo, promove, organiza, dinamiza e desenvolve actividades desportivas regulares no âmbito das modalidades de hip-hop, trampolins, futebol, futsal, tiro com arco em múltiplas vertentes (indoor, outdoor, caça), voleibol, esgrima, capoeira, natação, ritmos, ginástica e badmington. A agremiação desportiva adquiriu, com recurso ao crédito bancário e mediante a celebração e outorga de contrato de financiamento para a aquisição a crédito, uma viatura automóvel para transporte de atletas e praticantes, em estado novo, dotada de nove lugares, da marca Renault, modelo Trafic 2.0 DCI L1H1 1.2T 90 P9, com a matrícula 86-DP-17. O veículo ligeiro de passageiros acima mencionado já se encontra ao serviço do clube, sendo o custo de aquisição de € 26.755,49 e o valor total do financiamento concedido e a pagar, com encargos incluídos, no montante de € 33.825,96, considerada uma taxa anual de encargos efectivos global de 7,56%. O reembolso do capital mutuado e o pagamento dos respectivos juros está efectuado em 84 prestações mensais iguais e



sucessivas, no valor de € 402,69 cada uma. A associação desportiva em apreço apresentou e submeteu à Câmara Municipal candidatura destinada à obtenção de apoio financeiro tendente ao custeio das prestações a liquidar em 2008, 2009, 2010 e 2011, referentes à aquisição e financiamento do veículo supra identificado. A alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribui à Câmara Municipal competência material para apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades desportivas que revistam interesse público municipal, em conformidade com o preceituado na alínea b) do n.º 2 do artigo 21º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, segundo a qual é da competência dos órgãos municipais “apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal”. O Capítulo IV do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado em sessão ordinária de Assembleia Municipal realizada a 28 de Setembro de 2004, prevê e regula o programa desportivo municipal de apoio à modernização e à autonomia associativa, estabelecendo no respectivo artigo 9º o objecto do mesmo reportado ao apoio à “(...) inovação de serviços específicos e à aquisição de equipamentos próprios para a melhoria dos serviços a prestar à comunidade”. Preceitua igualmente a alínea b) do artigo 10º do Regulamento Municipal acima referido que as candidaturas a apresentar pelas associações desportivas no âmbito e ao abrigo do programa em causa poderão enquadrar-se no pedido de “(...) de apoio para a aquisição de viatura para transporte de atletas”. Neste sentido e face ao que fica exposto, tendo em conta a actividade desportiva socialmente relevante que o clube tem vindo a desenvolver desde o seu surgimento, considerando o contributo notável que a associação desportiva beneficiária tem vindo a prestar para o desenvolvimento desportivo do concelho no domínio de várias e diversificadas modalidades desportivas e tendo igualmente em conta que a aquisição de uma nova viatura automóvel de nove lugares para transporte de atletas permitiu uma maior autonomia do clube em matéria de transportes, contribuindo ademais para a sua modernização, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição ao Ginásio Clube de Montijo de um apoio financeiro, na modalidade de subsídio e no montante de € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros), a conceder e a disponibilizar nos termos e nas condições e em conformidade com o protocolo em anexo. A deliberação em apreço é tomada ao abrigo e com esteio e fundamento no disposto no artigo 21º, n.º 2, alínea b) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e bem assim no disposto no artigo 64º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sendo que o valor das tranches do apoio financeiro concedido na modalidade de subsídio, efectivamente disponibilizadas e pagas em cada ano, deverá constar da rela-



ção a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. O apoio financeiro ora deliberado aprovar mostra-se igualmente fundamentado e enquadrado no Programa de Apoio à Modernização e Autonomia Associativa, previsto e regulado nos artigos 9º e 10º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004, achando-se ademais devidamente inscrito e contemplado quer em sede de Grandes Opções do Plano 2009-2012 quer em sede de Plano de Actividades Municipais 2009-2012. O montante do subsídio ora concedido diz respeito a metade do valor total das prestações a suportar pelo clube no decurso do presente ano, atinentes ao contrato de crédito automóvel, pactuado para aquisição da viatura. Código Orçamental: 06.01/08.07.01. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

***4 – PROPOSTA Nº. 1486/09 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO ALDEGALENSE ANDEBOL CLUBE, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO MONTANTE DE € 1.000,00, PARA APOIO À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES, NO CASO A CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS** – O Aldegalense Andebol Clube, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na associação de Andebol de Setúbal e na Federação de Andebol de Portugal, organiza, promove, desenvolve e dinamiza no decurso da época desportiva de 2008/2009 actividade desportiva regular ao nível da modalidade do andebol, em regime de competição federada e no âmbito dos escalões de formação. O Aldegalense Andebol Clube apresentou uma candidatura própria ao abrigo do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, em vigor no Concelho de Montijo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004, solicitando através da mesma apoio financeiro para o custeio das despesas relacionadas com a utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica 2 D. Pedro Varela em Montijo, onde realiza treinos e formação desportiva. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do seguinte Programa: - Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares, conforme o disposto nos artigos 5º e 6º, alínea d), do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro ao Aldegalense Andebol Clube, na modalidade de subsídio e no valor de € 1.000,00 (mil euros), a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto nos artigos 13º, nº. 2, alínea f) e 21º, nº. 2, alínea b) ambos da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro e bem assim no disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei nº. 169/99, de*



18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como com esteio e fundamento nos artigos 5º e 6º, alínea d) do Regulamento Municipal acima referido, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, n.º. 1 e no artigo 3º, n.º. 2 da Lei n.º. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA N.º. 1487/09 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DO PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO PARA A CIDADANIA DE 2008-2009, NO MONTANTE DE € 9.280,00 – Determinam as alíneas a) e e) respectivamente do n.º. 1 do artigo 70º da Constituição da República Portuguesa de 1976, sob a epígrafe “Juventude” que “os jovens gozam de protecção especial para efectivação dos seus direitos económicos, sociais e culturais, nomeadamente – no ensino, na formação profissional e na cultura – no aproveitamento dos tempos livres”, preceituando o n.º. 2 do mesmo normativo constitucional que “a política da juventude deverá ter como objectivos prioritários o desenvolvimento de personalidade dos jovens, a criação livre e o sentido de serviço à comunidade”. Aos Municípios mostram-se legalmente cometidas atribuições do domínio da Educação, conforme o estipulado pela alínea d) do n.º. 1 do artigo 13º da Lei n.º. 159/99, de 14 de Setembro, competindo aos órgãos municipais, nos termos do estatuído na alínea f) do n.º. 3 do artigo 19º do mesmo diploma normativo, a participação no apoio à educação extra-escolar. Compete igualmente à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades que revistam interesse público municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de natureza social, cultural, desportivo, recreativo ou outra, conforme o disposto na alínea b) do n.º. 4 do artigo 64º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. A Câmara Municipal de Montijo concebeu e tem vindo a implementar desde o ano 2000 o Plano Municipal de Promoção para a Cidadania, destinado à participação de jovens com idades entre os 16 e os 25 anos, consistente na realização de actividades e na concretização de tarefas de voluntariado em instituições sociais e de saúde, associações juvenis e associações de cultura, desporto e recreio. No ano em curso o Plano foi alargado também à prestação de actividades de voluntariado jovem nos serviços públicos municipais. O Plano Municipal de Promoção para a Cidadania visa e tem como objectivos: - promover a solidariedade, a cooperação e a entreaajuda dos jovens com os cidadãos socialmente mais vulneráveis, através do trabalho voluntário a desenvolver em instituições e associações do concelho; - promover a educação e a formação cívica, social e comunitária dos jovens, perspectivando a aprendizagem do exercício pleno



da cidadania activa; - promover o intercâmbio intergeracional e com cidadãos portadores de deficiência. Com o Plano Municipal de Promoção para a Cidadania pretende-se uma participação mais activa na comunidade através de experiências de vida qualitativas e qualificadas e mediante a construção de um percurso no âmbito da formação cívica que propicie aos jovens uma maior e melhor apreensão dos direitos e deveres de cidadania. O Plano intenta consciencializar os cidadãos mais jovens para a importância dos valores da Justiça, da Solidariedade, da Igualdade e da Tolerância, entendido este como compreensão e aceitação do outro. No ano em curso, os jovens participantes no Plano realizam actividades de voluntariado no Departamento Sócio-Cultural, na Galeria Municipal, no Gabinete de Desenvolvimento Associativo e Cidadania, no Ginásio Clube de Montijo, na Liga dos Amigos do Hospital de Montijo, na Associação Caminho do Bem-Fazer, no Centro Social de São Pedro do Afonsoeiro, na Academia Juvenil de Desporto, Cultura e Recreio de Montijo, na Santa Casa da Misericórdia do Montijo e no Centro Paroquial e de Acção Social Padre Manuel Gonçalves. No âmbito e nos termos do Plano em apreço, os jovens participantes auferem um subsídio individual mensal destinado ao custeio e à cobertura de despesas inerentes à alimentação e aos transportes relacionadas com as tarefas de voluntariado a concretizar no valor de € 58,00 (cinquenta e oito euros), conforme o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 7º da Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro (Bases do Enquadramento Jurídico do Voluntariado), segundo o qual os voluntários têm direito a ser reembolsados das importâncias despendidas no exercício de actividades programadas pelas organizações promotoras de voluntariado desde que inadiáveis e devidamente justificadas, dentro dos limites eventualmente estabelecidos pela mesma entidade. Participam no Plano Municipal de Promoção para a Cidadania em curso e em execução 30 jovens com idades compreendidas entre os 16 e os 23 anos. Assim, e face a tudo quanto fica exposto, proponho a atribuição de um subsídio individual aos jovens participantes no Plano Municipal de Promoção para a Cidadania, a pagar mensalmente, no valor de € 58,00 (cinquenta e oito euros), o qual diz respeito a despesas de alimentação e transportes relacionadas com as actividades de voluntariado a desenvolver, respeitante aos meses de Janeiro a Junho de 2009 coincidentes com a realização do Plano, num montante total de € 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta euros). Proponho ademais que o pagamento efectivo dos subsídios ora aprovado fique condicionado à assiduidade dos jovens nas tarefas de voluntariado a realizar, devidamente comprovada pelas Instituições e Associações aderentes e de acolhimento, através do registo nas folhas de presença previamente fornecidas pela Câmara Municipal. Código Orçamental: 06.02/04.08.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----



Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA N.º 1488/09 – APROVAÇÃO DAS OBRAS A REALIZAR, DO ORÇAMENTO APRESENTADO E DA COMPARTICIPAÇÃO A CONCEDER PELA AUTARQUIA PARA EFEITOS DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO MUNICIPAL. PROCESSO RECRIA – 1/08 – Foi apresentada candidatura em nome de Anabela Pereira Coutinho, na qualidade de proprietária, para efeito de comparticipação nos termos do Recria, para execução de obras no imóvel sito na Rua D. João Castro, n.º 22 – Bela Vista em Montijo e na sequência da notificação de obras constantes no processo PR-11/07. O orçamento no valor de 13.855,64€ com inclusão do IVA, foi analisado e verificou-se que reúne condições de ser aprovado. As comparticipações foram calculadas em Outubro de 2008 com base no disposto no Decreto-Lei n.º 329-C/2000, de 22 de Dezembro e Portaria n.º 1425-B/2007, de 31 de Outubro, sobre o orçamento referido, que inclui o IVA a 5% conforme definido pelo Decreto-Lei n.º 418/99, de 21 de Outubro. Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 329-C/2000, de 22 de Dezembro e Portaria n.º 56-A/2001, a comparticipação a cargo da Câmara é no valor de 3.103,66€ (IVA incluído). **Proponho:** 1. Que sejam aprovadas as obras e respectivo orçamento. 2. Que seja aprovada a comparticipação municipal, para efeito de ser passada a respectiva declaração, nos termos do referido Decreto-Lei. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 1489/09 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA. PROCESSO PR-02/2009 – Na sequência do meu despacho de 07 de Janeiro de 2009 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 05 de Março de 2008 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Conselheiro Fernando Sousa, número 5 – r/c direito e 1º direito, em Montijo de que é proprietária a Sra. Susete Prespin, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Tendo sido notificada a proprietária, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, não respondeu ao solicitado. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/07, de 4 de Setembro, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constitua, perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de



Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

3 – PROPOSTA Nº. 1490/09 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA. PROCESSO PR-03/2009 – *Na sequência do meu despacho de 09 de Janeiro de 2009 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 05 de Março de 2008 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Fernão de Magalhães, número 5 – 1º esquerdo, em Montijo de que é proprietário o Sr. Rui Valdemar Cardoso Brilhante Pessoa, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Tendo sido notificado o proprietário, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, não respondeu ao solicitado. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei nº. 60/07, de 4 de Setembro, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** **1.** Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. **2.** Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

4 – PROPOSTA Nº. 1491/09 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO. PROCESSO PR-37/2008 - *Na sequência do meu despacho de 16 de Dezembro de 2008 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 05 de Março de 2008 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Fernando Pessoa, número 569, Bairro das Areias, em Montijo de que é proprietário o Sr. Albino Manuel Domingos Ferreira, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Tendo sido notificado o proprietário, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, verifica-se que as razões apresentadas em sede de audiência prévia não acrescentam factos e/ou fundamentos jurídicos passíveis de alterar o projecto de decisão, dado que são razões de segurança e salubridade que estão na origem da necessidade de efectuar obras de conservação. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei nº. 60/07, de 4 de Setembro, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e*



*bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

5 – PROPOSTA Nº. 1492/09 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO. PROCESSO PR-38/2008 - Na sequência do meu despacho de 30 de Dezembro de 2008 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 05 de Março de 2008 procedeu à vistoria do imóvel sito na Praça da Paz, lote 6 – 1º direito e 2º direito, em Montijo de que é proprietário o Sr. Wang Chen Chen, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Procedeu-se à notificação do proprietário, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, não tendo este reclamado a carta. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei nº. 60/07, de 4 de Setembro, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

V – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA Nº. 1450/09 – DIREITO DE PREFERÊNCIA NAS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS AO ABRIGO DO DECRETO Nº. 19/08, DE 01 DE JULHO – RATIFICAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE RENÚNCIA – **Considerando que:** 1) A recente publicação e entrada em vigor do Decreto nº. 19/2008, de 01 de Julho, que veio estabelecer as medidas preventivas nas áreas destinadas à implantação do novo aeroporto de Lisboa (NAL), veio também criar, a favor dos Municípios abrangidos, um direito de preferência nas transmissões a título oneroso entre particulares de terrenos ou edifícios situados nas áreas sujeitas às medidas constantes daquele mesmo decreto, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas 1 a 9, tudo conforme o disposto nos nºs. 1 e 3 do artigo 10º do citado Decreto nº. 19/08. 2) Tendo presente a salvaguarda do interesse público em geral e do interesse municí-



pal em particular, foram apreciados os pedidos dos particulares, tendo presente que só em casos muito pontuais será de ponderar o efectivo exercício de tal direito de preferência pelo Município. 3) Face à necessidade de acautelar o cumprimento pelos particulares desta nova exigência legal em todas as transmissões onerosas de imóveis situados na área supra identificada e face ainda à necessidade de assegurar que tal direito não constitua uma forma de paralisar a actividade económica do Concelho neste domínio de actividade, entendeu-se privilegiar o objectivo de responder, de forma célere e em tempo útil a todos os pedidos formulados, emitindo declaração de renúncia que permitisse aos particulares concretizar, de forma também célere, os seus negócios. 4) Mostra-se, no entanto, agora necessário submeter a ratificação da Câmara Municipal, as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Senhora Presidente no período compreendido entre 03 de Março de 2009 e 16 de Março de 2009, sendo que também se apresentam a ratificação as declarações proferidas nos processos com os n.ºs. RSP 84/09; 85/09; 86/09; 87/09; 88/09 e 89/09, datadas de 02 de Março de 2009, mas apenas despachadas no dia 03 de Março de 2009, tudo de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 10º do Decreto n.º 19/2008, conforme listagem que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte: Ratificar todas as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Senhora Presidente desde 03 de Março de 2009 até 16 de Março de 2009, constituído por força do disposto no artigo 10º do Decreto n.º 19/2008, de 01 de Julho, no período compreendido entre 03 de Março de 2009 e 16 de Março de 2009, sendo que também se apresentam a ratificação as declarações proferidas nos processos com os números RSP – 84/09; 85/09; 86/09; 87/09; 88/09 e 89/09, datadas de 02 de Março de 2009, mas apenas despachadas em 03 de Março de 2009, conforme lista que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Ratificada por unanimidade.-----

VI – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

I – PROPOSTA N.º 1494/09 – PRORROGAÇÃO GRACIOSA DE PRAZO REFERENTE À EMPREITADA DE “REPAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS – CANHA”. PROCESSO F-24/2007 – Considerando que: - A empreitada referente à “Repavimentação de Diversos Arruamentos – Canha”, foi adjudicada à firma Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Lda., por deliberação de Câmara de 26 de Fevereiro de 2008, pelo valor de Euros: 47.714,00 (quarenta e sete mil setecentos e catorze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 120 dias. – A adjudicação foi efectuada no âmbito do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. – A consignação dos trabalhos foi assinada em 10 de Julho de 2008. – A



dificuldade apresentada pelo empreiteiro em conseguir reunir os meios humanos no início da empreitada. – As condições meteorológicas que se verificam nesta época levam a alguns atrasos na execução dos trabalhos. – O pedido de prorrogação do prazo da empreitada solicitado pelo empreiteiro.

Proponho: *A concessão de uma prorrogação graciosa de prazo até ao dia 27 de Março de 2009. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)---*

Deliberação: *Aprovada com cinco votos a favor, quatro do Partido Socialista e um do Senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária e dois votos contra do Partido Social Democrata.-----*

2 – PROPOSTA Nº. 1495/09 – ACEITAÇÃO DA LISTAGEM DE ERROS E OMISSÕES E APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTE À EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIUSOS (SEDE DA JUNTA, BIBLIOTECA, AUDITÓRIO E ESPAÇO INTERNET) – PEGÕES”. PROCESSO F-43/2008 – Considerando que:

- Foi apresentada listagem de erros e omissões dentro do prazo previsto para tal (quinto sexto do prazo de apresentação de propostas), de acordo com o estabelecido no nº. 1, do artigo 61º do Decreto-Lei nº. 18/08, de 29 de Janeiro; - Foi efectuada a análise à referida listagem, tendo resultado novo mapa de trabalhos;

*- De acordo com o nº. 2 do artigo 64º do referido Decreto-Lei, quando a aceitação de erros ou omissões do caderno de encargos nos termos do disposto do artigo 61º implicarem alterações de aspectos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das rectificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou omissões. **Proponho: 1.** A aceitação da listagem de erros ou omissões; **2.** A aprovação da decisão de prorrogação de prazo para apresentação de propostas, nos termos do nº. 4 do artigo 64º do Decreto-Lei nº. 18/08, de 29 de Janeiro, por 29 dias, ou seja até ao dia 17 de Abril de 2009. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.-----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezanove horas e trinta e três minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu,

Técnica Superior da Divisão

de Gestão Administrativa do DAF, a mandei escrever, subscrevo e assino.----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes